# LEI Nº 1340/03, DE 14 DE JUNHO DE 2003

Altera dispositivos da Lei Municipal n.º 1138, de 12 de março de 1998, e dá outras providências.

**RUI ALVES MARTINS,** Prefeito Municipal de Caçu, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Os dispositivos a seguir enumerados, da Lei Municipal n.º 1138/98, de 12 de março de 1998, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com o "Dispensário Espírita Adolfo Bezerra de Menezes", repassando a este os recursos necessários, para acorrer despesas diversas, inclusive com salários de seus empregados, encargos previdenciários e outras despesas realizadas mensalmente, até o limite de R$.7.000,00 (sete mil reais), por mês.

Art 3º - As despesas decorrentes deste convênio serão lançadas na conta "Transferência a Entidade Assistencial - Dispensário Espírita" sob o código 08.241.0086.2.044 - 3.3.90.43.00".

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, porém seus efeitos retroagem a partir de 1º de abril de 2003.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇU**, Estado de Goiás, em 14 de junho de 2003.

**RUI ALVES MARTINS**
Prefeito Municipal

*Certifico para os devidos fins que este documento foi devidamente publicado no placard desta Prefeitura.*

Cláudia V. Silva
SECRETÁRIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO